

**CERTIDÃO Nº 24802/2021**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 24802/2021 de interesse de **CLELIA DIVINA DA SILVA E SOUZA**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 01, 02, nº Iptu(s) 32001600090001, 32001600230008, da quadra 17, situados na(s) RUA DA RAIÁ ESQUINA COM AVENIDA GUARAPARI, Setor JD ATLÂNTICO, nesta capital, objeto das matrículas nº 48015, 37877, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 01/02 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES

LOTE 01 Área: 369.7 m² Frente

FRENTE COM RUA DARAIA: 9.00m

Fundo CONFRONTANDO COM UMA ÁREA: 14.00m

Lado direito LADO DIREITO CONFRONTANDO COM O LOTE 02: 27.30m

Lado esquerdo LADO ESQUERDO CONFRONTANDO COM A AV. GUARAPARI: 22.30m Pela linha de chanfrado PELA LINHA DE CHANFRO RUA DARAIA COM AV. GUARAPARI: 7.07m

LOTE 02 Área: 382.2 m²

Frente COM RUA DARAIA: 14.00m

Fundo CONFRONTANDO COM UMA ÁREA: 14.00m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 03: 27.30m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 01: 27.30m



2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 01/02 Área: 751.9 m²

Frente PARA A RUA DARAIA: 23.00m

Fundo CONFRONTANDO COM UMA ÁREA: 28.00m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 03: 27.30m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM A AV. GUARAPARI: 22.30m

Pela linha de chanfrado DA RUA DARAIA COM A AV. GUARAPARI: 7.07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada dos imóveis lembrados, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação